

Portaria nº 46, de 21 de março de 2025.

Decreta luto oficial na Câmara Municipal de Caçu pelo falecimento da Senhora **Dirce Luiza Barbosa**.

O **Presidente da Câmara Municipal de Caçu**, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno:

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **Dirce Luiza Barbosa**, avó do Assessor Parlamentar Daniel Barbosa e esposa do ex Vereador José Paulino Barbosa.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, nobre e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público caçuense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar luto oficial na Câmara Municipal de Caçu, no dia 21 de março do corrente ano, pelo falecimento da Senhora **Dirce Luiza Barbosa**, avó do Assessor Parlamentar Daniel Barbosa e esposa do ex Vereador José Paulino Barbosa.

Art. 2º Durante o período vespertino, em razão de luto, a Câmara Municipal de Caçu estará fechada para atendimento ao público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Legislativo aos moldes da Lei.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

Vereador **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS**
- PRESIDENTE -